



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.466, DE 01 DE MARÇO DE 2.018

Proj. Lei nº 18/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 1.760,12 m², de propriedade do Município, a empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex-F), Lotes 53 ao 55, com um total de 1.760,12 m², assim descrita:

ÁREA: 1.760,12 m²

LOCAL: Rua Raja Jabur, S 06 – Q 230 (Ex-F), lotes 53 a 55 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Raja Jabur, numa distância de 21,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.760,12 m².”



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.466, de 01 de Março de 2.018.

Art. 2º - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Março de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Março de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Breno Franco de Souza Filho – EPP.

ÁREA: 1.760,12 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur – S 006 – Q230 (Ex-F) – Lotes 53 a 55
CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 21,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do Prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de **1.760,12 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.375, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de fevereiro de 2.018.

Eduardo David Figueiredo

CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo

Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Breno Franco de Souza Filho - EPP
- 3. Croqui:** 6.375 – folha única
- 4. Data Base:** Fevereiro / 2018
- 5. Local:** Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 230 - L. 053 a 055
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 1.760,12 m²;
Testada (T) = 30,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.760,12 \times 30,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 41,95 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 41,95 \times 586,28$$

$$VT = \text{R\$ } 24.596,66$$

A presente avaliação importou em R\$ 24.596,66 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano

